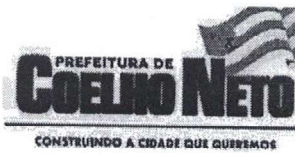




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



**1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 204/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 041/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019.

BASE LEGAL: Que por interesse da Administração, o contrato poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993 e cláusula quarta do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO, E A EMPRESA ESMIRNA TRANSPORTE CAMBIO E TURISMO LTDA-EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas s/n Centro, no município de Coelho Neto - MA;

REPRESENTANTE: Secretário Antonio Milton da Silva Mourão CPF nº 515.800.633-49

CONTRATADA: **ESMIRNA TRANSPORTE CAMBIO E TURISMO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.321.416/0001-37, situada na Rua Osvaldo Soares do Nascimento, Quadra D1 Lote 16, Sala 02, Bairro Catarina, em Teresina-PI.

REPRESENTANTE: Sr. Savio Stefanio Lima Verde e Silva, CPF nº 005.020.713-03

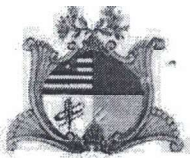
RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por objeto Prestação de Serviços de Locação de veículos, para atender as às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, do Contrato Inicial.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente prorrogação de vigência por mais 60 (sessenta) dias do contrato nº 204/2018 referente a modalidade Pregão Presencial Nº 041/2018, entrará em vigor a contar da assinatura do referido Aditivo.



CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02 05 00 - Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças-SEMPAF

02 06 00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-SEMIURB

02 14 - Secretaria de Agricultura e Pesca-SEMAGRI

PROJETO/ATIVIDADE:

04 122 0046 2099 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças

26 782.0261.2039.0000 – Manutenção e Funcionamento do Departamento de Transportes

20 122 0046 2048 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

NATUREZA DA DESPEZA:

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO:

0.1.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLAUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, em 18 de outubro de 2019

Antonio Milton da S. Mourão

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANTONIO MILTON DA SILVA MOURÃO

CONTRATANTE

Savio Stefano Lima Verde e Silva

ESMIRNA TRANSPORTE CAMBIO E TURISMO LTDA-EPP

SAVIO STEFANIO LIMA VERDE E SILVA

CONTRATADO

